

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARTE A	Município	São Joaquim da Barra	UF	SP
	Plano Municipal de Educação	<i>Lei Nº 516/2015 – 28 de maio de 2015</i>		
	Períodos de Avaliação previstos			
	Comissão Coordenadora			
	Equipe Técnica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Cristiani Matheus Alves Vogt – 098.819.428-70</i> ✓ <i>Ida Cecília Honorato – 088.918.378-30</i> ✓ <i>Josimar da Silva – 302.007.268-97</i> ✓ <i>Rosemeire Ap. B. Mariano – 092.869.978-17</i> 	<p><i>Decreto</i> Nº830/2016</p>	

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
	<p align="center">META 1. EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>“Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	ATÉ FINAL DA VIGÊNCIA DO PLANO	<p><i>Construção de uma escola no bairro Boa Brisa para atender a 120 crianças de 0 a 3 anos matriculadas na CEI Joaquim Ponte Marques.</i></p>	<p>2016 2017</p>	<p>PPA / LDO / LOA R\$1.515.200,20 (VALOR DO CONVÊNIO)</p>
			<p><i>Construção de uma escola no bairro Alto da Barra para atender a 120 crianças de 0 a 3 anos da CEI Jose Flora. (obra em andamento).</i></p>	<p>2016 2017</p>	<p>PPA / LDO / LOA R\$1.631.695,63 (VALOR DO CONVÊNIO)</p>
			<p><i>Implantar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.</i></p>	<p>2016</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>

			<p><i>Incentivar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.</i></p>	2016	PPA / LDO / LOA
			<p><i>Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</i></p>	2016	PPA / LDO / LOA

			<p><i>Assegurar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças com deficiência auditiva.</i></p>	<p>ATÉ FINAL DA VIGÊNCIA</p>	<p>PPA / LDO / LOA</p>
			<p><i>Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.</i></p>	<p>2016</p>	<p>PPA / LDO / LOA</p>

			<p><i>Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, respeitado as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.</i></p>	2016	PPA
			<p><i>Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</i></p>	2016	PPA
			<p><i>Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.</i></p>	2017	PREVISÃO PARA O PRÓXIMO PPA (2017)

		<p><i>Implantar, até o segundo ano de vigência deste plano, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.</i></p>	2017	PREVISÃO PARA O PRÓXIMO PPA (2017)
		<p><i>Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.</i></p>	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA	PREVISÃO PARA O PRÓXIMO PPA (2017)

			<p><i>Estabelecer parâmetros que visem à qualidade do ensino realizado na Rede Municipal de Ensino da cidade de São Joaquim da Barra, apoiados no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, assegurando que todas as escolas de educação infantil construam o seu projeto político pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.</i></p>	<p>ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA</p>	<p>NÃO HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TAL FIM</p>
--	--	--	---	--	--

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
PARTE B	<p>Meta 4</p> <p>EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA</p> <p>“ Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”</p>	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA	<p><i>Contabilizar e efetivar, a matrícula dos estudantes nas escolas municipais da educação regular, que recebam atendimento complementar e suplementar, na educação especial, em entidades comunitárias conveniadas com o poder público com atuação exclusiva na modalidade.</i></p>	2016	NÃO SE APLICA
	<p><i>Promover o atendimento escolar regular às crianças de 0 a 6 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</i></p>		2016	Obs.: As crianças já são atendidas na rede regular	

			<p><i>Garantir a oferta de educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, sendo vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência.</i></p>	2016	<p>Obs.: As crianças já são atendidas na rede regular</p>
			<p>Adequar materiais e equipamentos necessários para o ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência física, visual e auditiva, disponibilizados nas salas de recurso e/ou escolas que atendam alunos portadores dessas deficiências.</p>	2016	<p>Previsão para PPA de 2017 de recursos específico para Educação Especial. O Município já atende a Educação Inlui</p>

			Estimular a formação continuada de professores para atender aos alunos da Educação Especial, portadores de necessidades educacionais especiais.	2017	Já atende
			Implantar uma política de Educação Especial na rede municipal de educação, apoiada na legislação que versa sobre a inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, no ensino regular.	2017	Previsão para PPA de 2017 de recursos específico para Educação Especial.
			Elaborar documento norteador, contendo as adaptações curriculares necessárias à aprendizagem dos alunos da Educação Especial, portadores de necessidades educacionais especiais.	2018	Previsão para PPA de 2017 de recursos específico para Educação Especial.

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
PARTE B	<p align="center">META 5</p> <p align="center">ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS</p> <p>“Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.</p>	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA	<i>Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola.</i>	2016	PPA
			<i>Instituir instrumentos de avaliação para aferir alfabetização das crianças, criando instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas que visem facilitar a alfabetização de todos os alunos até o final do 3º ano.</i>	2016	PPA
			<i>Estimular a formação continuada de professores para alfabetização de crianças através do conhecimento de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras.</i>	2016	PPA

			<i>Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como promovendo uma maior conscientização dos professores que trabalham com o ciclo de alfabetização dos alunos.</i>	2016	PPA
--	--	--	---	------	-----

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
PARTE B	<p align="center">META 6</p> <p align="center">ESCOLAS E MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL</p> <p>“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.”</p>	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA	<p><i>Garantir a educação em tempo integral para crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.</i></p>	2016	Previsão para o próximo PPA
			<p><i>Ampliação de mais uma escola para o atendimento da meta de 50% das escolas de Educação Básica.</i></p>	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA	

			<p><i>Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.</i></p>	<p>ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA</p>	
--	--	--	--	--	--

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
PARTE B	<p style="text-align: center;">META 7</p> <p style="text-align: center;">APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA</p> <p>“Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.”</p>	2016	<p><i>Como o Ensino Fundamental é realizado em parceria com o Estado, o Município se compromete a garantir melhoria da aprendizagem em suas turmas do 1º ano do Ensino Fundamental.</i></p>	2016	PPA

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
PARTE B	<p>META 9. ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS</p> <p>“ Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”</p>	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA	<p><i>Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.</i></p>	2016	PPA
			<p><i>Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</i></p>	2016	PPA

			<i>Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte e alimentação.</i>	2016	PPA
			<i>Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.</i>	2018	PPA

			<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</i>	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA	PPA
--	--	--	---	-------------------------------	-----

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
PARTE B	<p align="center">META 15 FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES</p> <p>“Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”</p>	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA	<p><i>O município incentiva a busca pela formação continuada através da progressão funcional conforme a lei nº 144/2009.</i></p>	2016	
			<p><i>Para todos os professores de Ensino Fundamental é exigida a habilitação mínima necessária ao exercício do magistério, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</i></p>	2016	

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
PARTE B	<p style="text-align: center;">META 16</p> <p style="text-align: center;">FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES</p> <p>“Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”</p>	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA	<p>O município incentiva a busca pela formação continuada através da progressão funcional conforme a lei nº 144/2009.</p>	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA	PPA

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
PARTE B	<p style="text-align: center;">META 17 VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR</p> <p>“Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.”</p>		<p><i>Acompanhamento da atualização do piso salarial para os professores da educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental valorizando a equiparação salarial.</i></p>	2016	PPA

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
PARTE B	<p style="text-align: center;">META 18</p> <p style="text-align: center;">PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</p> <p>“Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”</p>	2017	<p><i>O município possui um plano de carreira que atende às normas explicitadas na meta 18 do plano nacional de educação aprovado através da lei nº lei nº 144/2009.</i></p>	2016	PPA

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
PARTE B	META 19 GESTÃO DEMOCRÁTICA “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”	2017	<i>Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional.</i>	2016	PPA
			<i>Implantar Conselhos Escolares nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas escolas que possuem o 1º ano do Ensino Fundamental.</i>	2016	
			<i>Estimular a criação de Associação de Pais e Mestres (APM) nas escolas municipais que ainda não a possuem.</i>	2016	
			<i>Em colaboração com a União e o Estado, ampliar e estimular o fortalecimento do Conselho do FUNDEB e do Conselho da Alimentação Escolar, através de programas de capacitação e formação dos conselheiros.</i>	2017	PPA

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentárias
	<p align="center">META 20 PERCENTUAL DO PIB INVESTIDO EM EDUCAÇÃO</p> <p>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	Até o final da vigência	<i>Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da destinação das verbas da educação.</i>	Até o final da vigência	PPA
	<i>Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.</i>		Até o final da vigência	PPA	